

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.184 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado em 23/12/2025
João Costa

**Autoriza contratação emergencial de
Merendeira Escolar.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Merendeira Escolar usando para a referida contratação usar-se-á o processo seletivo simplificado.

Art. 2º A servidora contratada será lotada na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

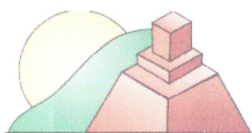
Art. 3º A Merendeira Escolar aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres da Lei Municipal número 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa tem por finalidade solicitar autorização para a contratação, em caráter emergencial de 01 (um) Merendeira Escolar.

A referida solicitação justifica-se devido a servidora Glória E. Pichler, encontrar-se em Licença Interesse.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 17 de dezembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito